



DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.695/0001-95, por descumprimento da obrigação assumida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 103/2018 do Hospital Universitário Antônio Pedro, no qual o HUCFF/UFRJ figura como participante no item 13, para aquisição de 1.366 (mil trezentas e sessenta e seis) unidades do produto EQUIPO ESPECIAL – PONTA DE YANKAUER p/ aspiração cirúrgica – c/ extensão de 3m – descartável – estéril, marca Walter Sal; conforme consta do processo 23079.062207/2018-05.

Art. 2º O processo tramitará sob a gestão e acompanhamento da Direção Geral do HUCFF, a quem caberá dar-lhe o impulso oficial.

Parágrafo único. Após a abertura e registro do caderno processual, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – juntar cópia do presente ato nos autos do processo.

II – juntar cópia do edital, do Termo de Referência, do respectivo termo de contrato, se houver, ou dos demais instrumentos que também instrumentalizam o contrato, tais como a Nota de Empenho, bem como dos documentos e informações que materializam as infrações contratuais acima referenciadas;

III – notificar a empresa, por meio postal, para que apresente defesa escrita e instruída com documentos no prazo de 10 dias, assim como para que requeira, no mesmo prazo, eventuais provas que pretenda produzir;

IV – a notificação à empresa para apresentar sua defesa deve ser acompanhada de uma cópia desse ato. Deverá ainda constar a informação de que os autos se encontram à sua disposição na sede do HUCFF;

V – apresentada a defesa, ou decorrido o seu prazo sem apresentação, e após produzidas as provas necessárias ao esclarecimento total da questão, a empresa será intimada para apresentar alegações finais (artigo 2º, parágrafo único, inciso X, da Lei 9.784/99), indo os autos, na sequência, à Procuradoria Federal para análise e parecer; VI – retornando os autos da Procuradoria Federal, e não havendo vícios processuais a serem saneados, a Direção do HUCFF decidirá sobre a aplicação de eventuais penalidades à empresa, na forma da lei.

VII – na sequência, a empresa será comunicada da decisão por meio do Diário Oficial da União e por meio postal, caso em que caberá recurso ao Magnífico Reitor, no prazo de 05 dias.

VIII – havendo aplicação de penalidades, o Gabinete da Direção Geral do HUCFF providenciará a inscrição da punição nos cadastros administrados pelo Ministério do Planejamento (SICAF) e pela Controladoria Geral da União (CEIS).

IX – Resultando aplicação de multas, desde que não quitados prontamente pela empresa após a liquidação e elaboração da conta, os autos serão encaminhados à Procuradoria Federal para inscrição na dívida ativa e posterior cobrança judicial, na forma da Lei 6.830/80.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

PORTARIA Nº 9575, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015, amparado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9527, de 10 de Dezembro de 1997 e a Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, tendo em vista a sindicância investigativa constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.041043/2017-93,

Resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da comissão processante, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo acima referido, conforme o art. 152 da Lei. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990.

Art. 2º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9595, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Arquiteto Mauricio Marinho Alves de Castilho, nomeado conforme Portaria nº 7.315, de 31/07/2018, publicada no DOU nº 147 de 01/08/2018, seção 2, página 41, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) MÔNICA INFANTE DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE 3081217, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, no período de 02/10/2019 a 05/10/2019, a participar do evento

ARQUISUR – Associação de Escolas e Faculdades Públicas de Arquitetura da América do Sul, em Belo Horizonte/MG – Brasil, com ônus limitado. Processo nº 23079.210291/2019-52.

PORTARIA Nº 9641, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Averbação de Tempo de Serviço

ESTEPHAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3012538, cargo Contra-Mestre/Ofício, lotado no Escritório Técnico da Universidade, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme certidão emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – em 25/09/2018, os períodos de 01/09/2004 a 31/03/2006, de 01/05/2006 a 31/03/2008, de 01/10/2008 a 31/12/2008 e de 01/03/2009 a 31/01/2018, perfazendo um total de 4629 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 9 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Processo nº 23079.059174/2017-27.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL Nº 597, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1069, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no DOU nº 27, Seção 2, de 7 de fevereiro de 2018,

Resolve tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, na Categoria Adjunto A, referente ao Edital nº 1054 de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 249 de 28 de dezembro de 2018, consolidado pelos Editais nº 1068 de 28 de dezembro de 2018, nº 19, de 22 de janeiro de 2019, nº 68, de 20 de fevereiro de 2019 e nº 90, de 28 de fevereiro de 2019, cujos resultados foram aprovados na Congregação do Instituto de Física em 10 de setembro de 2019, divulgando os nomes dos candidatos em ordem de classificação:

Unidade: Instituto de Física

Código: MS-008

Departamento: Física dos Sólidos

Setor: Física da Matéria Condensada Teórica.

1 vaga

1º lugar – Natanael de Carvalho Costa

2º lugar – Tiago Mendes Santos

Unidade: Instituto de Física

Código: MS-009

Departamento: Física Matemática

Setor: Ótica Quântica e Informação Quântica Experimental.

1 vaga

1º lugar – Gabriela Barreto Lemos

Unidade: Instituto de Física

Código: MS-010

Departamento: Física Nuclear

Setor: Física Médica com ênfase nas áreas de Física Médica em Radiodiagnóstico, Física Médica em Medicina Nuclear ou Física Médica em Radioterapia.

1 vaga

1º lugar – Josilene Cerqueira Santos

2º lugar – Danilo Oliveira Junot

Unidade: Instituto de Física

Código: MS-012

Departamento: Física Teórica

Setor: Pesquisa em Ensino de Física, com ênfase na melhoria da formação dos professores de física e no desenvolvimento de materiais e métodos inovadores para o ensino de física.

1 vaga

1º lugar – Diogo Buarque Franzosi

2º lugar – Gláuber Carvalho Dorsch

3º lugar – Philipe de Almeida Mota

4º lugar – Ana Julia Silveira Mizher

5º lugar – Maurício Hippert Teixeira